



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2020**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA CAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:**

O Município de Itabaiana, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Adailton Resende Sousa, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º **782.036 2ª via SSP/SE** e inscrito no CPF sob o n. **357.737.905-72**, residente nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, via **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n.º 12.219.015/0001-24, neste ato representado pela sua Secretária da Saúde, a Sra. **Priscilla de Melo Ramos**, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **Cal Construções LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.552.594/0001-37, com sede e foro na Rua José Oliveira Alcântara, nº. 059 – Centro, na cidade de Campo do Brito, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação no Prazo de Vigência do Contrato nº 057/2020**, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** e de acordo as disposições do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 por um período de mais 14(quatorze)dias, contados a partir do dia 24 de maio de 2021.

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 24 de maio de 2021.

*Priscilla de Melo Ramos*  
Priscilla de Melo Ramos

**Secretaria Municipal da Saúde**

**Contratante**

*Egrialdo Pinto dos Santos*  
Egrialdo Pinto dos Santos

**Cal Construções LTDA EPP**

**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

- I - *Marcos Santos Oliveira*  
II - *Françisco Andrade Lima*